

Associação Nacional de História – ANPUH
XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA - 2007

Emilio Willems e os estudos sobre os imigrantes japoneses

Priscila Nucci¹

Resumo: Analisa-se a produção de Emilio Willems, que teve papel destacado nos rumos dos estudos sobre a aculturação da população de origem japonesa no Brasil. Seus textos apontam a possibilidade de existência de preconceito racial contra os imigrantes japoneses e seus descendentes por parte dos brasileiros e mostram uma atuação contra os discursos preconceituosos, presentes em parcelas da sociedade brasileira.

Palavras-chave: Emilio Willems, imigração japonesa–Brasil, preconceito racial.

Abstract: We analyzed in this paper Emilio Willems' texts that had an important role in development of the Japanese's acculturation researches. His texts points to the potential existence of the Brazilian's race prejudice against the Japanese immigrants and theirs descents, and shows an actuation against the discourses on race prejudice, presented in parts of the Brazilian society.

Key-words: Emilio Willems, Japanese immigration-Brazil, race prejudice.

Analisa-se a produção de Emilio Willems, que lecionou na USP, na Escola Livre de Sociologia e Política e desenvolveu suas pesquisas na área de Ciências Sociais, preocupando-se, nas décadas de 1930-40, com a produção de estudos sobre a assimilação e aculturação dos alemães e dos japoneses e seus descendentes no Brasil (Corrêa, 1987; Seyferth, 2004). Estes trabalhos representaram uma nova abordagem para as análises científicas das populações de imigrantes no país.

As populações de origem japonesa no Brasil foram objetos das pesquisas lideradas por Willems e H. Baldus no Vale da Ribeira de Iguape. Entretanto, as pesquisas foram interrompidas durante a II Guerra Mundial e não chegaram a produzir resultados tão extensos como os elaborados por Willems sobre a aculturação e assimilação dos alemães no país (Willems, 1940).

O livro sobre as populações japonesas era mais descritivo, e apresentou dados sobre a conservação ou modificação da cultura do grupo estudado. Teve como base questionários respondidos por alunos de origem japonesa e professores de escolas públicas nas áreas de colonização em São Paulo, e averiguou o andamento da sua aculturação. O autor

¹ Doutora em Sociologia e Mestre em História Social do Trabalho pelo IFCH – Unicamp. Este *paper* é baseado em parte de minha dissertação de mestrado (Nucci, 2000), cuja pesquisa foi financiada pela FAPESP.

apontou o etnocentrismo de seus informantes, mas não se aprofundou em pontos dos depoimentos que apontavam as relações tensas das populações de origem japonesa com o resto da sociedade e com as medidas de nacionalização efetuadas pelo governo, ou em que os informantes apresentaram concepções preconceituosas sobre os japoneses e seus descendentes (Willems, 1948, p. 84-5, 87-8, 90-1).

Willems apresentou uma reflexão sobre a miscigenação, marcando a diferença entre este conceito e o de assimilação, e refutou as idéias que confundiriam os dois processos e considerariam a miscibilidade dos imigrantes como índice de assimilação (Ibid., p. 104).

A miscigenação estaria condicionada às diferenças raciais, culturais e de classe social. As diferenças raciais poderiam adquirir significados culturais e sociais para os grupos em contato, dificultando a miscigenação; mas neste momento, Willems não conseguiu avaliar se isto ocorreria entre japoneses e brasileiros (Ibid., p. 105-7). Entre os motivos contra os casamentos mistos apontou a prevenção dos japoneses contra casamentos com pessoas de classe social inferior (Ibid., p. 108). Também enfatizou as oposições dos brasileiros quanto a casamentos com japoneses. Em inquérito realizado em escolas normais de São Paulo, com maioria de mulheres jovens de classe média, verificou a pouca aceitação deste tipo de casamento (Ibid., p. 111), o que poderia contribuir para uma tendência negativa de miscigenação. Percebeu indícios de preconceito racial, mas não suficientes para considerá-lo genuíno. Afirmou que a miscigenação dependeria do processo de aculturação, e apontou para indícios de preconceito racial de ambos os lados. Concluiu, no entanto, ser impossível afirmar sua existência. Enfatizou as diferenças culturais e sociais, eleitas como motivos impeditivos daquele processo em maior escala.

Schaden comentou o livro de Willems numa resenha, marcando as diferenças entre esta obra e a produção feita até aquele momento, caracterizada pela visão etnocêntrica e por pesquisas sem organização científica. Willems representava os novos rumos nos estudos sobre a colonização estrangeira no Brasil por seus trabalhos acerca dos colonos de origem alemã (Schaden, 1949, p. 253). Com o estudo sobre a imigração japonesa, apresentaria uma contribuição preliminar em que se examinavam as mudanças ocorridas na cultura destes colonos.

Schaden enfatizou as manifestações valorativas dos informantes da pesquisa, indicou sua importância para a compreensão dos contatos culturais, e apontou a influência da atitude dos brasileiros no ritmo das mudanças culturais e da assimilação (Ibid, p. 254-5). Ao comentar o tema dos aspectos sociológicos da miscigenação, justificou sua existência no trabalho pela presença de idéias que relacionavam inapropriadamente a miscibilidade dos

imigrantes e o processo aculturativo, e pela percepção da não aceitação do cônjuge japonês servir como um “argumento ponderável contra a opinião corrente de que não existe preconceito racial no Brasil” (Ibid., p. 255-6).

O reconhecimento de indícios de preconceito racial, e principalmente contra a população de origem estrangeira foi raro. Entretanto, nota-se que existia a possibilidade de pesquisas sobre o tema entre alguns intelectuais, enquanto os que pesquisavam o tema do negro, em geral, negavam o racismo ou a existência de preconceito racial no Brasil, naquele momento (cf. Pierson, 1951).

Existe outra faceta da produção de Willems, os artigos publicados em *O Estado de S. Paulo*, e parcialmente reproduzidos na *Revista de Imigração e Colonização (RIC)*, periódico do Conselho de Imigração e Colonização (CIC). Tais artigos inseriram-se no debate científico, embasados na teoria e métodos das Ciências Sociais, denunciando os preconceitos racistas e nacionalistas por detrás das restrições aos japoneses e outras populações estrangeiras. Eles são importantes, por explicitarem o posicionamento do autor quanto ao racismo praticado pelos intelectuais brasileiros, e por reconhecerem este racismo. Dividem-se entre os que obtiveram espaço na *RIC* após serem publicados originalmente em *O Estado de S. Paulo*, e os artigos circunscritos ao jornal.

Num deles, publicado na *RIC*, o autor criticou os estudos sobre os japoneses feitos no Brasil. Segundo Willems, alguns publicistas, desejando dar cunho científico aos seus artigos, apresentariam um “cozido de idéias que julgam ‘antropológicas’ ou sociológicas’ e que, revestidas de uma linguagem complicada, geralmente se destinam a predispor o público contra a imigração ‘amarela’” (Willems, 1946). A antipatia contra os japoneses seria revestida com uma “roupagem pseudocientífica, tão distante da verdade como o é o racismo de um Gobineau ou Lapouge das modernas teorias antropológicas sobre raça”. O autor considerava baixo o nível dos artigos, por apresentar como um “*exame objetivo dos fatos* [...] um racismo mais ou menos dissimulado que [...] nada tem que ver com verdadeira ciência”. Na concepção da imigração japonesa como fator de degenerescência para a raça o autor localizou a “crença, [...] refutada pela genética, de que a hibridação enfraquece a ‘raça’”. Denunciando a incoerência dos racistas brasileiros, lembrou que todas as raças seriam produtos da mestiçagem (Ibid., p. 276).

Denunciou o racismo científico baseado nas teorias do século XIX, a “mística racista”, que daria um cunho mais de superstição do que ciência para a argumentação dos racistas brasileiros, e a incoerência das teorias sobre degenerescência racial (Idem). Em alguns momentos utilizou-se do termo raça entre aspas, ressaltando seus limites.

Comentou a polêmica sobre a proibição da imigração “amarela”, lembrando que um dos contendores defendia-se contra a “acusação de ser racista observando que não alimentava preconceito racial nenhum, mas que ‘o Brasil deveria conservar o caráter branco de sua civilização’”. Questionou a ligação feita entre civilização e a cor da pele de seus portadores, e indicou as ligações destas relações com o nazismo (Ibid., p. 277). Também se posicionou contra a tese do condicionamento biológico da cultura, e preocupou-se em explicitar o método pseudocientífico de autores preocupados com o tema da assimilação das populações estrangeiras, os quais não dominariam os métodos de observação e pesquisa das Ciências Sociais (Idem). Estes iriam para as zonas de colonização estrangeira pressupondo a existência do fenômeno a ser investigado, tentando juntar observações que provassem a existência dos “quistos”. Outra crítica de Willems a estes estudos referiu-se à escolha de fontes, à profundidade da pesquisa, e ao tempo utilizado nelas. Aqui há uma referência ao trabalho de Neiva e Lima Camara publicado na *RIC* (Camara e Neiva, 1941). A recepção positiva destes estudos precários, que se tornam base para a discussão e da legislação, foi criticada (Willems, 1946, p. 277).

O termo “quisto” e a idéia da não assimilação do imigrante japonês foram refutados por Willems. A assimilação seria um processo social, e nunca biológico (Idem). Negou que os japoneses fossem inassimiláveis e enfatizou que sua assimilação seria somente mais lenta que a dos grupos europeus. Enfatizou, também, a precariedade das comparações feitas entre a imigração japonesa e a européia, e a nocividade de uma assimilação muito rápida, que traria desajustamentos pessoais aos imigrantes.

Percebem-se alguns movimentos argumentativos: a desqualificação, como não-científicos, dos artigos dominantes nas revistas e jornais, bem como de seus métodos, terminologia e objetivos; a comparação dos seus paradigmas científicos com os dos cientistas racistas do século XIX e com os de seus seguidores nazistas; a separação destes estudos do campo científico da antropologia e da sociologia; e, por último, a constatação da falta de espaço para estas ciências nos debates mais importantes sobre a imigração japonesa, espaço quase que totalmente tomado pelos “racistas e pseudo-sociólogos”.

Em outro artigo, o objetivo foi a crítica à seleção de “lavradores europeus” (Willems, 1947a). A prática dos “planificadores de gabinete”, segundo o autor, não consideraria os repertórios técnicos e econômicos dos imigrantes, e assim, não poderia prever o “acaboclamento” dessas populações em contato com a realidade do meio rural brasileiro, bem diferente do meio europeu e das suas necessidades técnicas (cf. Seyferth, 1999).

Willems sugeriu um novo parâmetro de seleção imigratória, diverso dos parâmetros do CIC, ao defender o tipo de trabalhador agrícola da Europa Oriental e da Ásia, pela sua maior adaptabilidade às condições “semi-primitivas” do Brasil, apoiando a vinda de lavradores de zonas industrializadas pela sua suposta resistência à tendência de desagregação social. Percebe-se, assim, um fator de seleção imigratória baseado não em características genéticas de uma dada população, mas nas características culturais afins dos imigrantes com o meio brasileiro. Para ele, o homem seria um ser cultural cujas aquisições de ordem cultural teriam uma importância adaptativa maior que a dos caracteres genéticos (Willems, 1947a, p. 99-101).

Retomou, também, o tema da assimilação, afirmando que seria um processo social-psicológico e não um processo biológico, como afirmavam os interessados em questões imigratórias. Entre eles dominariam os equívocos, um tipo de pensamento “pré-lógico”, preconceitos raciais e nacionais. Willems inclusive afirmou a existência de “determinismos místicos”, semelhantes às idéias nazistas de sangue e solo, no Brasil – o que dito após o final da II Guerra Mundial e do Holocausto poderia provocar uma forte reação nos leitores. Os japoneses aparecem em seu texto no momento em que aponta os preconceitos raciais dos brasileiros contra eles, e as expectativas falsas quanto aos efeitos assimilatórios da miscigenação (Willems, 1947b, p. 101-103).

Os artigos apresentaram argumentos contrários aos dos intelectuais do CIC (cf. Nucci, 2000). Houve a proposição de novos critérios de seleção imigrante que desprezavam os imigrantes europeus e valorizavam os asiáticos pelo seu repertório técnico mais afim com as condições da agricultura brasileira; a afirmação de preconceitos raciais no Brasil em relação ao casamento com japoneses, e ao mesmo tempo em que afirmou a assimilação independente da miscigenação. Willems também denunciou a legislação brasileira e suas discriminações contra os estrangeiros naturalizados (Willems, 1947c). Nos artigos de jornal transcritos na *RIC*, elaborou uma defesa científica das populações de origem estrangeira no Brasil, e estabeleceu novas formas de percepção dessas populações.

No pós-guerra, apesar da continuidade da publicação de textos antinipônicos, e de artigos que ainda se preocupavam com a formação nacional brasileira nas seções principais da *RIC*, artigos como os de Willems expressavam idéias que chamavam a atenção dos quadros da revista. Entretanto, nem todos os artigos de Willems publicados em *O Estado de S. Paulo* foram selecionados para publicação na revista. Eles representavam opiniões mais enfáticas contra os intelectuais do CIC, afirmando a inadequação metodológica e conceitual de seus trabalhos. Sobressaem, por exemplo, as seguintes idéias: a existência de minorias que

“perpetuam padrões xenófobos”, “extremamente influentes e capazes de dominar a opinião pública em momentos decisivos” e a idéia da estranheza da criação do CIC e de sua revista num período de baixa imigratória, em que o êxodo de grupos estrangeiros excedia a entrada, o que tornava tão impróprio que “assuntos de colonização estrangeira [... fossem] debatidos como se tivessem importância imediata de ordem prática”. Isto seria próprio de um período de prevenções exageradas contra os imigrantes. Como exemplo, citou o anteprojeto de lei sobre imigração e colonização de 1943, que visava promover a imigração, mas exigia, sob a pena de deportação, que o imigrante aprendesse em três anos de residência no Brasil, a língua, fatos e instituições da vida brasileira. Para o autor, tais argumentos sobre imigração e colonização fariam parte de uma sucessão histórica de controvérsias sem fundamento (Willems, 1947d, p. 5).

A desqualificação dos argumentos antinipônicos apresentou-se quando o autor discriminou os estudos feitos no Brasil sobre os temas da imigração e da colonização. Existiriam estudos baseados em especulações sem base objetiva, retiradas de argumentos de outros “publicistas igualmente desprovidos de credenciais científicas”; estudos de “inspeção” ou reportagens realizados por pessoas sem preparo e por fim, um pequeno número de trabalhos de nível científico sobre a imigração e a colonização, que não teriam obtido repercussão prática ou interesse, pois, eles se contraporiam aos preconceitos correntes (Willems, 1947f, p. 5).

Ao pensar sobre as possíveis contribuições das Ciências Sociais aos problemas da imigração e da colonização, o autor reafirmou o desconhecimento geral sobre estes problemas e a necessidade de investigações preliminares, elaboradas e executadas por “instituições familiarizadas com pesquisas de natureza psicológica, econômica, sociológica e antropológica”. A “tarefa permanente e principal” da pesquisa sociológica e antropológica seria a assistência que prestaria à execução de projetos de imigração e de colonização (Willems, 1947e, p. 5).

O exemplo dos Estados Unidos nas pesquisas sociológicas e antropológicas surge como um modelo do que deveria ser feito no Brasil. Apesar da pesquisa científica neste país não ter impedido medidas baseadas em preconceitos raciais, as ciências sociais formariam uma “espécie de frente única contra semelhantes preconceitos” (Idem). Não se reivindicaria somente uma inserção das ciências sociais nos projetos de imigração do Estado: seriam, também, frentes contra o preconceito racial, na esfera intelectual.

Ao discutir o racismo na política imigratória, o autor pediu cautela no uso do conceito de raça. O conceito de “etnia” também seria utilizado erroneamente em certas

apreciações do problema imigratório, através do “princípio da ‘defesa étnica’ em cujo nome se preconizam medidas restritivas e, não raro, a exclusão [...] de grupos considerados ameaças à ‘integridade étnica’ do país”. Esclareceu que no Brasil duas concepções diferentes do termo “defesa étnica” predominariam: a de defesa dos costumes e instituições e a outra, a de defesa da formação de uma “raça mais homogênea” através de um regime de quotas imigratórias. A segunda concepção de defesa étnica defenderia uma “falácia racista” que deveria ser combatida, pois “com quotas ou sem quotas, o povo brasileiro jamais será uma raça”, assim como nenhum outro povo. Ademais, a necessidade de uma “raça mais homogênea” e de um país mais “branco” não faria sentido num país que se dizia isento de preconceitos raciais. Willems foi muito perceptivo quanto ao caráter discriminatório do branqueamento e das leis de cotas imigratórias, e quanto às suas relações com a “crença numa pretensa superioridade da raça branca” (Idem). Denunciou as ligações entre racismo e eugenia, ao citar as prevenções contra os japoneses no Brasil. A imigração japonesa fora combatida com a alegação de que “o cruzamento de japoneses com brasileiros introduziria um novo elemento racial contrário à ‘estabilidade racial’, às tendências de homogeneização já prevalecentes” (Idem).

As denúncias do racismo e as tentativas de delimitar o território, os métodos e os objetivos da sociologia no Brasil revestem-se de importância neste contexto de embates de concepções científicas e políticas. Os artigos de Willems representaram um momento de denúncia e de reivindicação de espaço e de novo tratamento para temáticas como a imigração e a colonização, reelaboradas pelas Ciências Sociais, mas também significam uma tentativa de reinterpretar positivamente os japoneses.

Referências Bibliográficas

- CAMARA, A.L. e NEIVA, A.H. 1941. Colonização nipônica e germânica no sul do Brasil. *Revista de Imigração e Colonização*, II (1): 39-119.
- CORRÊA, M. 1987. *História da Antropologia no Brasil*. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais; Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 127 p.
- NUCCI, P. 2000. *Os intelectuais diante do racismo antinipônico no Brasil: textos e silêncios*. Campinas, SP. Dissertação de Mestrado. UNICAMP, 153p.
- PIERSON, D. 1951. O preconceito racial segundo o estudo de ‘situações raciais’. *Sociologia*, XIII (4): 305-324.
- SCHADEN, E. 1949. Emilio Willems – Aspectos da Aculturação dos Japoneses no Estado de São Paulo (1948). *Sociologia*, São Paulo, XI (2): p. 253-256.

SEYFERTH, G. 2004. A idéia de cultura teuto-brasileira: literatura, identidade e os significados da etnicidade. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, 10 (22): 149-197.

_____.1999. Etnicidade, política e ascensão social: um exemplo teuto-brasileiro. *Mana* 5(2):61-88.

WILLEMS, E. 1940. *Assimilação e Populações Marginais no Brasil: estudo sociológico dos imigrantes germânicos e seus descendentes*. São Paulo, Cia. Ed. Nacional, 343 p.

_. 1946. O Problema da Imigração Japonesa. *Revista de Imigração e Colonização*, VII (2): 276-278.

_.1947a. Problemas de Imigração. Critérios de Seleção. *Revista de Imigração e Colonização*, VIII (4): 99-101.

_. 1947b. Problemas de Imigração. Aspectos Básicos da Assimilação. *Revista de Imigração e Colonização*, VIII (4): 101-103.

_.1947c. Problemas de Imigração. A Naturalização. *Revista de Imigração e Colonização*, VIII (4): 105-107.

_.1947d. Problemas de Imigração - I. Vícios do Passado. *O Estado de S. Paulo*, 21/09, p. 5.

_.1947e. Problemas de Imigração - III. A contribuição das ciências sociais. *O Estado de S. Paulo*, 19/10, p. 5.

_.1947f. Problemas de Imigração - II. O estudo dos fatos. *O Estado de S. Paulo*, 07/10, p. 5.

_.1948. *Aspectos da Aculturação dos Japoneses no Estado de São Paulo*. São Paulo, FFCL-USP/ Boletim LXXXII - *Antropologia* nº 3, 115 p.